



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ/RS

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2025.

Edição nº 017/2025

EXTRATO DE CONTRATO

- Contrato Nº 019/2025

Partes: Município e I. ROSSI LTDA – VITALY CLÍNICA VETERINÁRIA

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços veterinários especializados em procedimentos de castração cirúrgica em felinos e caninos de ambos os sexos. Chamamento Público Credenciamento 002/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025

O Município de Ibiaçá, Torna Público aos interessados, que às 9h do dia 05 de fevereiro de 2025, na Rua do Interventor, nº 510, Centro, a Comissão de Licitações receberá as propostas para a aquisição de gêneros alimentícios para utilização na merenda das Escolas Municipais de Ibiaçá – RS. Edital e informações na Prefeitura Municipal pelo fone: (54) 3374-1177 ou e-mail: licitacao@ibiaca.rs.gov.br. Ibiaçá – RS, 24 de janeiro de 2025 – Jones Roberto Cecchin – Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS.

PORTRARIA N.º 043/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Concede Pensão a dependentes da servidora ROSELÍ COPATTI STÉFANI.

O Prefeito Municipal de Ibiaçá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 1647 de 2022, art. 52 a 62,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PENSÃO aos dependentes da servidora inativa ROSELÍ COPATTI STÉFANI, matrícula 1204, cargo de Professor, nível 3, classe F, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, falecida em 19/01/2025, inativada conforme Portaria nº 162/2023, sendo que 100% desta pensão corresponde a R\$ 6.045,64, distribuídos da seguinte forma: GUILHERME STEFANI, filho(a), a contar de 19/01/2025, até a data limite de 21 anos, completados em 07/08/2033, à razão de 50%, no valor de R\$ 3.022,82; IDACIR STEFANI, cônjuge, a contar de 19/01/2025, à razão de 50%, no valor de R\$ 3.022,82.

Art. 2º A pensão será custeada por FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES - FAPS, e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAÇÁ,
aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 2025.

JONES ROBERTO CECCHIN
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE,

CARINE TESTON MINOTTO
Secretária de Administração e Finanças



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ/RS

PORTEARIA N.º 045/2025, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

Determina Averbação de Tempo de Contribuição da Servidora Pública Municipal GISELI TRES, para fins de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Ibiaçá, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a Averbação de 2.952 (dois mil novecentos e cinquenta e dois) dias, correspondente a 8 (oito) anos, 1 (um) mês e 2 (dois) dias de Tempo de Contribuição, conforme CTC nº 01/2025, emitida pelo RPPS do Município de Tapejara-RS para o Fundo do RPPS de Ibiaçá-RS, da Servidora Pública Municipal GISELI TRES, NIT de nº 130.91562.71.8, para fins de futura aposentadoria, neste município na matrícula nº 1254, no cargo de Professor de Ensino Fundamental, admitido em 20/03/2024, a partir desta data.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAÇÁ,
aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de 2025.

JONES ROBERTO CECCHIN
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE,

CARINE TESTON MINOTTO
Secretária de Administração e Finanças

PORTEARIA N.º 046/2025, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Restabelece período de férias a Servidora Miria Bichett

O Prefeito Municipal de Ibiaçá, no uso das atribuições legais,
CONSIDERANDO a convocação de retorno ao trabalho, com a suspensão do respectivo período de férias da Servidora Municipal Miria Bichett, através da Portaria n.º 041/2025, de 20 de janeiro de 2025, com fulcro no artigo 81, parágrafo segundo, da Lei n.º 1419, de 25 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Restabelecer a partir de 27 de janeiro de 2025, o período de 16 (dezesseis) dias, para o gozo das férias da Servidora Miria Bichett, anteriormente marcado para o interstício de 06/01/25 a 04/02/25, devendo retornar as suas atividades normais no dia 12 de fevereiro de 2025, em horário normal de expediente.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ/RS

Art. 2.º O restabelecimento de férias de que trata esta Portaria refere-se ao período concedido através da Portaria n.º 027/2025, de 06 de janeiro de 2025.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAÇÁ,
aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de 2025.

JONES ROBERTO CECCHIN
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE,

CARINE TESTON MINOTTO
Secretária de Administração e Finanças

PORTRARIA N.º 047/2025, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Concede Férias Regulamentares a Servidores Municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibiaçá, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder férias regulamentares aos Servidores Municipais abaixo relacionados, a contar da respectiva data, de acordo com o respectivo período aquisitivo, conforme Art. 82, da Concessão e Gozo de Férias, da Lei Municipal nº 1419/18 de 25/09/2018.

Servidor (a)	Data da Aquisição	Período de Gozo
Altemir Domingos Suzin	03/08/2022 a 03/08/2023	27/01/2025 a 15/02/2025
Cristiano Durigon (altera Período aquisitivo e período de gozo)	02/02/2023 a 02/02/2024	27/01/2025 a 13/02/2025
Eliomar Boff	04/01/2023 a 04/01/2024	27/01/2025 a 05/02/2025
Marino Carvalho Machado	01/03/2023 a 01/03/2024	10/02/2025 a 11/03/2025
Vanderleia Teresinha Copelli Turella	07/02/2023 a 07/02/2024	03/02/2025 a 21/02/2025

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAÇÁ
aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ/RS

JONES ROBERTO CECCHIN
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE,

CARINE TESTON MINOTTO
Secretaria de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 048/2025, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Concede Licença Saúde a Servidores Municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibiaçá, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Saúde aos servidores municipais abaixo relacionados, pelo período citado, para tratamento de saúde, a contar da respectiva data, conforme atestado médico apresentado ao Setor de Pessoal desta municipalidade.

Servidor(a)	Licença Dias	Período da Licença
Genyana Peliser	10 (dez)	15/01/2025 a 24/01/2025
José Clodovir Copelli	1 (um)	22/01/2025
Marina de Cezare	1(dia) acompanhar pessoa da família	16/01/2025

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAÇÁ,
aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de 2025.

JONES ROBERTO CECCHIN
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE,

CARINE TESTON MINOTTO
Secretaria de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 049/2025 DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Membros da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC, e dá outras



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ/RS

providências.

O Prefeito Municipal de Ibiaçá, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 026, de 02/09/1981, que institui a Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor a Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC do Município de Ibiaçá, os seguintes membros:

Cristiane Both Pizzinatto – Fiscal de Obras e Ambiental

Fábio Copatti – Secretário de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos

Lidiane Bedin – Engenheira Civil

Marcos Antonio Balardin – Coordenador de Serviços

Parágrafo único – A presidência do COMDEC será conduzida pela servidora **Cristiane Both Pizzinatto** e a comissão ficará diretamente subordinada ao Prefeito Municipal.

Art. 2º Revoga a Portaria n.º 267/2024 de 07 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAÇÁ,
aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de 2025.

JONES ROBERTO CECCHIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARINE TESTON MINOTTO
Secretária de Administração e Finanças